

PORTARIA Nº 2752

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 140/2022 (REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2022) E DO CONTRATO 141/2022 (REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2022), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso assinou dois contratos administrativos, sendo um deles destinado à construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere “Lote 1”, conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 e o outro destinado às construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina “Lote 2”, conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aponta pela importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como de sua execução:

a) Sr. **GUILHERME DE SOUZA TONIN** - Mat. 17039 - Engenheiro Civil I, **RUAN APARECIDO DE MELO** - Mat. 16603 - Engenheiro Civil I e **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO** - Mat. 9412 - Engenheiro Civil II, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

b) Sra. **MÁRCIA MARIA DA COSTA SILVA** – Mat. 7667 – Gerente de Administração e Finanças Educacionais, e/ou, Sr. **DANIEL FARIA DA SILVA** – Mat. 839 – Chefe de Departamento, responsáveis por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o SR. **LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA** – Mat. 6749 – Secretário Municipal de Educação, como sendo o gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados na alínea “a” do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 2713/2022 e 2714/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal